



LEI MUNICIPAL Nº808/2022

PEIXE, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“DENOMINA-SE RUAS E AVENIDAS NO
POVOADO DE VILA QUIXABA MUNICIPIO DE
PEIXE-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Dá-se o nome da Rua **JOÃO WARGAS SILVA DE OLIVEIRA**, a Rua 07;

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta de dotação orçamentaria própria do Município de Peixe – TO.

Art 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2022.

Augusto Cezar Pereira dos Santos
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Gestão e Finanças, no exercício de suas atribuições certifica que a Lei Municipal nº 808/2022, de 16/12/2022, foi fixada no placar de publicações da Prefeitura Municipal de Peixe - TO, nesta data.

Peixe-TO, 16/12/2022.

Adilson Ribeiro da Silva
ADILSON RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº178/2021